

ANEXO VI
CACHÊ ARTÍSTICO - ORÇAMENTO SEJA PRÓPRIO DA FCP

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
01	MEMORANDO DE SOLICITAÇÃO (Art. 26, II da Lei 8.666/93- justificativa para a contratação e parecer técnico e indicação de fiscal)
02	TERMO DE REFERÊNCIA DO EVENTO (Projeto)
03	TERMO DE ANUÊNCIA - Firma autenticada. (Modelo FCP - Anexo XI) - caso seja pessoa física
04	CLIPPING E RELEASE (ASSINADO E DATADO) DO ARTISTA: - MATÉRIAS AUTORAIS EM JORNAIS (MÍNIMO DE TRÊS POR ARTISTA), IMPRESSOS OU ON-LINE; EM REVISTAS, IMPRESSAS OU ONLINE; OU EM SITES ESPECIALIZADOS QUE DEMONSTREM A NOTORIEDADE PELA OPINIÃO PÚBLICA: (Art. 25, III da lei 8.666/93- consagração) * NÃO SERÃO ACEITOS EXCLUSIVAMENTE: -folders, propagandas ou artes de apresentações; -montagens de imagens sobrepostas ou fotos/imagens parciais; -simples publicações em redes sociais (<i>facebook, youtube, etc.</i>) -matérias em que não se consiga identificar: autor, fonte ou a data de publicação;
05	RG E CPF DOS ARTISTAS (art. 28, I c/c art. 30 da lei 8.666/93) - Cópia Autenticada. *Quando o artista corresponder a uma banda ou grupo será necessário uma PROCURAÇÃO dos integrantes do grupo outorgando poderes de representação para que um integrante assine o contrato de exclusividade com a produtora OU as documentações solicitadas pela FCP.
06	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO ARTISTA REPRESENTANTE OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (Modelo FCP – Anexo XIV)
07	PIS/PASEP/NIT DO ARTISTA REPRESENTANTE - QUANDO DESACOMPANHADOS DE EMPRESÁRIOS (apenas o número)
08	UMA JUSTIFICATIVA DE PREÇO DEMONSTRANDO A COMPATIBILIDADE DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM PREÇOS PRATICADOS EM EVENTOS DE NATUREZA SEMELHANTE PELO PRÓPRIO ARTISTA, NOS ULTIMOS TRÊS ANOS, PODENDO SER NOTA FISCAL, CONTRATO OU EMPENHO, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 26, III da lei 8.666/93. <u>- TENDO COMO TOMADOR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO (NÃO PODE MEI) (Dec. 123/2006, art. 30, I E EMPRESÁRIO INDIVIDUAL- art. 980-A do CC);</u>

09	<p>ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. (art. 30, II da lei 8.666/93)</p> <p>- UM ATESTADO PARA CADA NOTA FISCAL/CONTRATO/EMPENHO APRESENTADA E PARA CADA ARTISTA DA NOTA;</p> <p>- EMITIDO PELA PESSOA JURÍDICA TOMADORA DO SERVIÇO DA NOTA FISCAL, RELATIVA AO SERVIÇO DESCRITO NAQUELA, ATESTANDO QUE FOI TOMADORA DO SERVIÇO DO ARTISTA.</p> <p>*A ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA TOMADORA DEVERÁ ESTAR REVESTIDO DE AUTENTICIDADE E O ATESTADO DEVERÁ SER APRESENTADO CÓPIA COM AUTENTICIDADE.</p> <p>*O ATESTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO: Nome, CNPJ, endereço da pessoa jurídica; nome e endereço do representante legal da pessoa jurídica; o nome do artista; a descrição do evento com indicação de sua finalidade, local de realização, data, público alcançado, duração da apresentação e valor, possibilitando que se analise a compatibilidade de características dos objetos.</p>
10	<p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, ATUALIZADO, EMITIDO JUNTO AO SITE DA RECEITA FEDERAL, DA TOMADORA DO SERVIÇO - cópia com autenticidade. (art. 29, I da lei 8.666/93)</p>
11	<p>CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE FIRMADO ENTRE EMPRESÁRIO E ARTISTA/BANDA. (art. 25, III da lei 8.666/93)</p> <p>(Integrante da banda que possui procuração dos demais integrantes).</p> <p>O REFERIDO CONTRATO DEVERÁ:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- SER REGISTRADO EM CARTÓRIO DE DOCUMENTOS; 2- CONTER CLÁUSULA EXPRESSA DE IRREVOGABILIDADE E DE IRRETRATABILIDADE, 3- CONTER CLÁUSULA EXPRESSA DE DURAÇÃO DA EXCLUSIVIDADE QUE INDIQUE AS DATAS DE INÍCIO E FIM (DIA/MÊS/ANO), COM TEMPORALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS; 4- ESTAR EM VIGÊNCIA NA ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO; 5- FORMALIDADE DO ART. 784, III DO CPC- Testemunhas)
12	<p>PROPOSTA DE SHOW – Anexo X - PJ</p> <p>OBS: NO CASO DE SHOWS CUJO VALOR FOR SUPERIOR À R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS); OU OUTROS CASOS ESPECIFICADOS EM LEI, SERÁ NECESSÁRIA ASSINATURA POSTERIOR DE CONTRATO.</p>
13	<p>ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO – cópia com autenticidade (arts. 27 e 28 da lei 8.666/93)</p>
14	<p>TERMO DE POSSE DA NOVA DIRETORIA OU PROVA DE QUE O REQUERENTE PODERÁ REPRESENTAR A EMPRESA (dispensado nas hipóteses de empresa constituída com EIRELI ou empresário individual) - cópia com autenticidade. (arts. 27 e 28 da lei 8.666/93)</p>
15	<p>CÓPIA DE RG E CPF DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (Art. 28, I c/c Art.</p>

	30 da Lei nº. 8.666/93) Cópia Autenticada
16	CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (arts. 27 e 28 da lei 8.666/93)
17	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ, EMITIDO JUNTO AO SITE DA RECEITA FEDERAL, DA EMPRESA REPRESENTANTE (ATUALIZADO) (art. 29, I da lei 8.666/93)
18	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS-CRF - Internet (art. 29, IV da lei 8.666/93)
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA – Internet (art. 29, V da lei 8.666/93)
20	CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA RECEITA FEDERAL - Internet (art. 29, III da lei 8.666/93)
21	CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA – Internet (art. 29, III da lei 8.666/93)
22	CERTIDÃO MUNICIPAL DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO FISCAL - Internet e física (art. 29, III da lei 8.666/93)
23	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DO ÚLTIMO EXERCÍCIO DO EMPRESÁRIO QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA, EXIGÍVEIS NA FORMA DA LEI (Art. 31, I da lei 8.666/93 c/c art. 1.179 do CC e art. 27 da LC 123 DE 2006 – Dispensado no caso de MEI e EI (§2º do art. 1.179 C/C art. 970 do CC E Art. 18-A e 68 DA LC 123/2006 e EPP – Decreto 8538/2015).

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS:

***EM RAZÃO DE INOVAÇÕES LEGAIS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A PROCURADORIA DA FCP ENTENDE NÃO SER CABÍVEL A REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU AÇÕES DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE RELIGIOSO, VOLTADAS PARA UMA RELIGIÃO EM ESPECÍFICO (EX: “FESTA DE JESUS”), POR ESTAREM DIRECIONADAS AO FOMENTO DE SOMENTE UMA RELIGIÃO.

*** A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE CONTAS (ÁGUA, LUZ, TELEFONE).

*** É DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR CERTIFICAR A VERACIDADE DE DOCUMENTOS E ASSINATURA QUE DECLARAR AUTÊNTICO, ART. 3º DA LEI 13.726/2018.

*** OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA.